LEI Nº 420/2006

PUBLICAÇÃO EM: O Paraná
NO DIA: 24 / 08 / 2006
NA EDIÇÃO N.º: 9 117
FLS. N.º: 27,
N.º:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0600-DEPTO. DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
0602-DIVISÃO DE TRANSPOTE RODOVIÁRIO
267820011.1.011- Ampliação e Renovação da Frota Rodoviária
44.90.52.00-16008-196-Equipamentos e Mat.Permanente.. R$ 600.000,00

T O T A L.....R$ 600.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 408 de 23 de junho de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND, 23 de agosto de 2006.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL